



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 80/2018

Regulamenta a utilização do Sistema de Gestão de Contratos (SGC) para o processamento e registro dos atos relativos às atividades de gestão, fiscalização e pagamento de contratos no âmbito do TJPB.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar uma oportuna e adequada observância das normas legais, orçamentárias, financeiras e contábeis no âmbito do TJPB;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pela gestão e fiscalização dos contratos e processamento das despesas deles decorrentes é exercida de forma conjunta e compartilhada entre todos os setores envolvidos no processo;

CONSIDERANDO que o TJPB deve primar pela redução dos riscos relacionados a conformidade legal, orçamentária, financeira e contábil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior eficiência ao processo de gestão e fiscalização de contratos e o processamento das despesas definidos no Manual para Gestão de Contratos e Processamento da Despesa - MAN-GC-001, aprovado pelo Ato da Presidência nº 44/2018, de 11/06/2018, especialmente através da adoção de meios tecnológicos;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar o Sistema de Gestão de Contratos (SGC), módulo da Central de Compras do TJPB, como meio para o processamento e registro dos atos relativos às atividades de gestão, fiscalização e pagamento de contratos no âmbito do TJPB, nos termos regulados pelo Manual para Gestão de Contratos e Processamento da Despesa - MAN-GC-001.

Art. 2º Os documentos relativos à gestão e fiscalização de contratos deverão observar os modelos padronizados, constantes do Manual para Gestão de Contratos e Processamento da Despesa - MAN-GC-001, conforme disponibilizados no SGC em suas versões atualizadas.

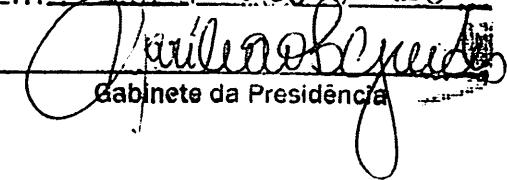
Art. 3º Fica vedada, a partir da vigência deste ato, a utilização de outros meios, físicos ou eletrônicos, para o registro dos processos relacionados a gestão, fiscalização e pagamento de contratos no âmbito do TJPB.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

João Pessoa-PB, 18 de dezembro de 2018.


Desembargador JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Publicado no diário da Justiça
Em 19, 12, 18


Gabinete da Presidência